



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

PORTRARIA 69/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de dezembro de 2021

Constitui Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento do Instituto Federal Baiano, Campus Serrinha.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SERRINHA, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 130 de 06 de fevereiro de 2020, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n.º 0214538.00251316/2021-58, de 16 de dezembro de 2021; e
- o Regimento Geral da Pós-Graduação do IF Baiano, de 16 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, o Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Serrinha*:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função na comissão
Osvaldo Barreto Oliveira Júnior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1578300	SER-CCTIA	Coordenador
Patrícia Zutião	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3030629	SER-NAPNE	Vice-Coordenadora
Tatiana de Santana do Vale	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2301147	SER-CEXT	Secretária
Geovânio Silva do Nascimento	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1756003	SER-CE	Membro
Marcela de Souza Farias	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3162327	SER-CE	Membro

Art. 2º São competências do Colegiado:

- I – propor e adotar medidas necessárias ao bom andamento do programa ou do curso de pós-graduação;
- II – organizar e presidir os processos de seleção de estudantes;

III – decidir sobre a oferta de disciplinas, bem como verificar o cumprimento do conteúdo programático e da carga horária;

IV – estabelecer mecanismos adequados de orientação acadêmica aos discentes;

V – decidir sobre a concessão de bolsas;

VI – acompanhar e orientar todas as atividades administrativas e acadêmicas que se relacionam com o programa ou com o curso, supervisionando a emissão de todo e qualquer documento pertinente a ele;

VII – preparar a documentação relativa ao programa ou ao curso para fins de avaliação da CAPES, obedecendo aos preceitos estabelecidos na legislação vigente;

VIII – credenciar, recredenciar e descredenciar docentes no programa e/ou no curso;

IX – elaborar ou reformular o Regimento Interno do programa ou do curso, submetendo-o à apreciação da PROPES;

X – deliberar sobre processos referentes a trancamento ou dispensa de matrícula e 8 convalidação, aproveitamento ou concessão de créditos;

XI – indicar as orientações e aprovar os pedidos de coorientações;

XII – apreciar e deliberar a respeito da exclusão de discentes do programa ou do curso, por motivos acadêmicos ou disciplinares;

XIII – receber, apreciar, deliberar ou encaminhar à instância cabível, se necessário, sugestões e/ou reclamações sobre representações ou recursos de discentes ou de docentes, sobre qualquer assunto de ensino ou pesquisa pertinentes ao programa ou ao curso de pós-graduação;

XIV – aprovar ou indicar os membros para constituição das bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e para bancas de exame de qualificação.

Art. 3º O Colegiado deve reunir-se:

I - periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros, obedecendo ao mínimo de duas reuniões semestrais;

II - extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a) ou quando requerido por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único. Todas as reuniões do Colegiado devem ter registros em atas.

Art. 4º Esta portaria terá vigência de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 15, §5º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cassiana Mendes dos Santos Almeida, DIRETOR - SUBSTITUTO - SER-DG**, em 20/12/2021 17:24:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 273430

Código de Autenticação: 8f38c34738

